



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 24 de março de 2014.

Comunicação nº 087/14 - TJD/RJ

Despacho

Processo 063/14: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 7^a Comissão Disciplinar Regional

- 1.** Recebo o recurso;
- 2.** Ao **Fluminense FC e Macaé Esporte FC** para contra-arrazoar no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria no prazo de 03 (três) em face da decisão da 7^a Comissão Disciplinar Regional, que absolveu as associações, quanto à imputação do art. 191 III CBJD.

José Teixeira Fernandes
Presidente TJD/RJ